



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONVÊNIO Nº 001/2018
CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL
APOSTOLO PEDRO, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ATENÇÃO A SAÚDE, AOS USUÁRIOS
DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)
NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL -
ES.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KENEDI BRUM GOMES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 600.253, e inscrito no CPF/MF sob nº 695.574.037-72, o **HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.835/0001-14, situada a Colina Araribóia, s/nº, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. EVALDO CESAR FARIAS ARAUJO, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 600.102-SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 752.295.447-91, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2018 celebrado entre as partes supra identificadas em **uma parcela única de R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2018) não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 22 de fevereiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Kenedi Brum Gomes
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Evaldo Cesar Farias Araújo
Diretor-Presidente

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANGELO GUARÇONI JUNIOR

TESTEMUNHAS:
